

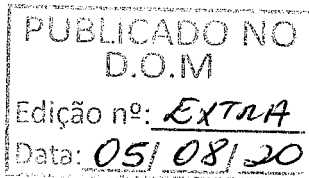


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.312

DE 05 DE AGOSTO DE 2.020.



“Dispõe sobre alteração do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 900 – Conjunto Maria Luiza – Jardim Muriano, operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda., e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/11, cujo Anexo 1 trata das Linhas 900, 910, 920, 930 e 940, correspondentes as antigas Linhas 020, 021, 023 e 024 estabelecidas pelo Decreto nº 3.773, de 01 de novembro de 2.007;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no Bairro Parque São Roberto I, no Distrito de Jordanésia, culminando na necessidade de adequação do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 900 – Conjunto Maria Luiza – Jardim Muriano;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 080/2.020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o itinerário da linha de ônibus urbano **LINHA 900 – CONJUNTO MARIA LUIZA – JARDIM MURIANO**, de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda. (antiga Linha 021 tratada no inciso II, do art.1º do Decreto 3.773/2.007), da seguinte forma:

I – IDA: Rua Anápolis, nº. 348, Av. Arujá, Retorno, Rua Adamo Zambelli, Av. Braúna, Rua Iacri, Rua Buri, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, **Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.312/20- fls. 02

João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avanhandava, Rua José Marques Ribeiro, **Rua Avaí, Av. Tenente Marques – sentido Fazendinha/Santana de Parnaíba, retorno na rotatória da Av. Tenente Marques (Posto da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba), Av. Tenente Marques – sentido Polvilho/Rod. Anhanguera – SP 330, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeirópolis, Rua Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí / Rua Taubaté.**

II – VOLTA: Rua Tatuí / Rua Taubaté, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Conchas, Rua Cordeirópolis, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Colina, Rua Charqueada, Rua Carapicuíba, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, **Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Rua Avanhandava, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antônio de Barros, Rua Antônio Rebolho Nunes Junior, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Av. Arujá, Rua Anápolis, Retorno, Rua Alto Porã, Rua Anápolis, nº. 348.**

Art. 2º A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo